



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 5/2017

1. OBJETO

Contratação de Conserto do Fogão da Copa, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	REGISTRO SEMI-RAPIDO	1	UN
2	INTERRUPTOR DO ASCENDIMENTO	4	UN
3	GUARNIÇÃO DO QUEIMADOR SEMI-RAPIDO	3	UN
4	GUARNIÇÃO DO QUEIMADOR RAPIDO	1	UN
5	GUARNIÇÃO DO QUEIMADOR AUXILIAR	1	UN
6	ANEL VEDAÇÃO QUEIMADOR	5	UN
7	ELETRODO COM CABO	1	UN
8	MAO DE OBRA + LIMPEZA DOS BICOS	1	M.O.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação, se faz necessária, pois o fogão do setor de copa que é da marca Fischer, Tipo Cooktop, modelo 6985, está apresentando vazamento de gás, o que pode ocasionar graves danos ao patrimônio da Câmara e principalmente a seus servidores, como este é o único fogão da Câmara Municipal e é responsável pelo aquecimento da água utilizada para o preparo do café e chá, ofertado diariamente aos servidores e frequentadores desta Casa, o mesmo foi encaminhado a empresa autorizada de apresentou orçamento anexo para reparos.

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Item	Descrição	Qtd.	Ares Refrigeração LTda Valor Unitário (R\$)	Ares Refrigeração LTda Valor Total (R\$)
1	REGISTRO SEMI-RAPIDO	1	20,16	20,16
2	INTERRUPTOR DO ASCENDIMENTO	4	6,1	24,4
3	GUARNIÇÃO DO QUEIMADOR SEMI-RAPIDO	3	6,5	19,5
4	GUARNIÇÃO DO QUEIMADOR RAPIDO	1	7,97	7,97
5	GUARNIÇÃO DO QUEIMADOR AUXILIAR	1	3,56	3,56
6	ANEL VEDAÇÃO QUEIMADOR	5	6,1	30,5
7	ELETRODO COM CABO	1	14,06	14,06
8	MAO DE OBRA + LIMPEZA DOS BICOS	1	79,85	79,85
			Total =>	200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante da cotação realizada, ficou vencedora a empresa **ARES REFRIGERAÇÃO LTDA.**, com o valor global de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 2 (dois) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

Os serviços e peças deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

Ficará o fornecedor obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte as peças e serviços em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentaria pelo departamento contábil financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 19 de janeiro de 2017.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo